**LICITAÇÃO Nº 01/2018 - FMLF**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018 - FMLF**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para Elaboração do Projeto de Arquitetura e Engenharia para o Novo Terminal de Ônibus da Barroquinha - Salvador/BA.

**ESCLARECIMENTO Nº 8**

**Questionamento:**

O item 12 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do edital de licitação cita:

- *Deverão ser anexados os currículos sumários de todos os profissionais de nível superior da empresa licitante e* ***profissionais técnicos subcontratados****, contendo assinaturas, acompanhados dos comprovantes de regularidade junto aos órgãos de classe e das respectivas autorizações de participação na Equipe Técnica com indicação da função exercida.*

**DÚVIDA: A quais profissionais refere-se o texto *"profissionais técnicos subcontratados."?* Referem-se à Equipe Complementar indicada no referido Termo de Referência - item 8. EQUIPE TÉCNICA?**

**Resposta:**

É solicitada a apresentação de currículos dos profissionais de nível superior que comporão a equipe de trabalho da licitante, sejam eles integrantes do quadro técnico atual da empresa ou profissionais que não pertencentes ao quadro atual, disponibilizam sua experiência para integrar a equipe de trabalho, caso a empresa venha a vencer a licitação.

Neste sentido, a proposta da empresa deve conter currículo dos integrantes da Equipe Chave e da Equipe Complementar, para as quais a formação está indicada no Capítulo 8.

O termo ***"profissionais técnicos subcontratados",*** que motivou o questionamento, tem a intenção de referir-se àqueles profissionais que, não integrando o quadro técnico atual da empresa, assumem o compromisso de integrar a equipe de trabalho, caso a empresa venha a vencer a licitação.

Em 22/02/18

Lícia Maria França Cardoso
Presidente da CPL

Mariana Moreira P. Dias
Membro

Newton Geraldo Guimarães Marques
Membro

Rita de Cássia Nunes Bittencourt
Membro